

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 239 DE 10 DE MAIO DE 2022

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Secretário no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO a 10ª Semana de Enfermagem do Coren-MS que ocorrerá no município de Três Lagoas-MS nos dias 20 e 21 de maio de 2022;

CONSIDERANDO a inauguração da subseção de Três Lagoas-MS, no dia 20 de maio de 2022, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Autorizar os Conselheiros Dra. Nivea Lorena Torres, Coren-MS n. 91.377-ENF, Dr. Flávio Tondati Ferreira, Coren-MS n. 158519-ENF, Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias-ENF, Coren-MS n. 175263, Sra. Dayse Aparecida Clemente, Coren-MS n. 011084-TE, Dra. Karine Gomes Jarcem, Coren-MS n. 357783ENF, a participarem da 10ª Semana de Enfermagem do Mato Grosso do Sul, a ser realizada no auditório da subseção do Coren, no dia 20 de maio de 2022, período diurno, e no período noturno participarem da solenidade de inauguração da subseção do Coren, em Três Lagoas-MS.

Art. 2º Os Conselheiros Dra. Nivea Lorena Torres, Coren-MS n. 91.377-ENF, Dr. Flávio Tondati Ferreira, Coren-MS n. 158519-ENF, Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias-ENF, Coren-MS n. 175263, Sra. Dayse Aparecida Clemente, Coren-MS n. 011084-TE, Dra. Karine Gomes Jarcem, Coren-MS n. 357783ENF, farão jus a 3 e ½ (três e meia) diárias, tendo em vista a ida no dia 18 de maio, para organização do evento, e o retorno no dia 21 de maio de 2022, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem individual.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Art. 3º Conceder passagens terrestres de ida e retorno para a Conselheira Sra. Dayse Aparecida Clemente, Coren-MS n. 011084-TE, para realizar as referidas atividades.

Art. 4º Os Conselheiros Dra. Nivea Lorena Torres, Coren-MS n. 91.377-ENF, Dr. Flávio Tondati Ferreira, Coren-MS n. 158519-ENF, Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias-ENF, Coren-MS n. 175263-ENF e Dra. Karine Gomes Jarcem, Coren-MS n. 357783ENF, não fará jus a passagens terrestres de ida e volta, devido que o seu deslocamento ocorrerá em veículo particular.

Art. 5º A atividade pertence ao centro de custos Despesas Administrativas.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10 de maio de 2022.

Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte
Presidente
Coren-MS n. 85775-ENF

Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira
Secretário
Coren-MS n. 123978-ENF